



MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



Parecer da CFJL Nº 01/2023 ao(à) Projeto de Lei Nº 08/2023

Autoria: Comissão Finanças, Justiça e Legislação

Nº do Protocolo: 66/2023

Protocolado em: 28/03/2023 15h29

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 883 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 QUE INSTITUIU O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS

Comissão de Finanças, Justiça e Legislação (CFJL)

Parecer: Favorável

Matéria: PL 08/2023

Autor: Executivo

Relator: Vilmar Serafim de Brito

I RELATÓRIO

De autoria do Executivo Municipal, o Projeto de lei em análise, foi encaminhado à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação para análise e emissão de parecer.

O presente projeto visa acrescentar à Lei 883 de 28 de setembro de 2017, o parágrafo 15º e 16º no artigo 102 da referida Lei.

É o sucinto relatório. Passa-se à apreciação.

II FUNDAMENTAÇÕES

Com o presente Projeto de Lei, o Poder Executivo pretende promover adequações à legislação tributária Municipal com a finalidade de otimizar e facilitar a aplicação por seus operadores.

Na essência, as alterações não visam acréscimos de tributos, mas sim regular e aprimorar as ações fazendárias, bem como corrigir inconsistências imperícias reveladas durante a aplicação da legislação tributária.

O objeto de que trata o Projeto de Lei, encontra abrigo nas disposições constitucionais que tratam da competência dos municípios. Ademais, a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 49, inciso II, dispõe ser atribuição privativa do Prefeito dispor sobre matéria tributária, vejamos:

Art. 49. São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que disponham sobre:

II - organização administrativa, **matéria tributária**, orçamentária e serviços públicos; (grifo nosso).





MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



Nesta senda, conforme se depreende dos dispositivos colacionados, compete ao Poder Legislativo a apreciação do projeto de lei in casu, sendo a iniciativa privativa do Poder Executivo.

III VOTO DA COMISSÃO

Diante do exposto, do ponto de vista da constitucionalidade e juridicidade, a Comissão de Finanças, Justiça e Legislação OPINA pela viabilidade do Projeto de Lei em questão, uma vez que possui elementos necessários para seguir os trâmites dentro do Processo Legislativo.

É o parecer.

Sala das sessões, da Câmara Municipal de Frei Inocência, 28 de março de 2023.

Carlito Macedo
Presidente

Frederico Antonio Amorim de
Souza
Vice-Presidente

Vilmar Serafim de Brito
Relator

Documento assinado digitalmente por Vilmar Serafim de Brito, Carlito Macedo, Frederico Antonio Amorim de Souza conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camarafreiinocencia.gwlegis.com.br/validador e informe o código **PLVZP-UDMCF-XR3PG-SMG4U-LQY06** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Parecer da CFJL Nº 01/2023 ao(à) Projeto de Lei Nº 08/2023

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 28/03/2023 15:25:44

Hash Interno: e0n0mzyikm5wj12aqy8fehwbpfk53h9rshgl7zz



Chave de Verificação

PLVZP-UDMCF-XR3PG-SMG4U-LQY06

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camarafreiinocencia.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
518.***.***-53	Vilmar Serafim de Brito	Assinado em 28/03/2023 15:26
782.***.***-91	Carlito Macedo	Assinado em 28/03/2023 15:26
110.***.***-07	Frederico Antonio Amorim de Souza	Assinado em 28/03/2023 15:26

Documento assinado digitalmente por Vilmar Serafim de Brito, Carlito Macedo, Frederico Antonio Amorim de Souza conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camarafreiinocencia.gwlegis.com.br/validador e informe o código **PLVZP-UDMCF-XR3PG-SMG4U-LQY06** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

